

PORTARIA, 01/2019, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Benjamim Bill Vieira de Souza, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – CONSÓRCIO INTERM. MAN. RES. SOL. METRO. CAMPINAS

4	18.541.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE MANEJO RES.SOLIDOS	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
6	18.541.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE MANEJO RES.SOLIDOS	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA	15.000,00
7	18.541.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE MANEJO RES.SOLIDOS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	30.000,00

TOTAL 60.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – CONSÓRCIO INTERM. MAN. RES. SOL. METRO. CAMPINAS

10	99.999.9999.9999	FUNDO DE RESERVA	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Odessa, 02 de novembro de 2019



Benjamim Bill Vieira de Souza
Presidente